

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

**LEI Nº 3291, DE 18 DE AGOSTO DE 1999.**

“Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, área de terras, para prolongamento de via pública, na forma que menciona”

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

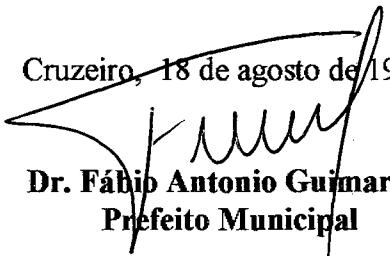
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação da Empresa “HOECHST ROUSSELL VET”, estabelecida nesta cidade à Rua Cel. Bento Soares, nº 530, bairro do Itagaçaba, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.017.104/0002-49, Inscrição Estadual nº 282.001.197-111, faixa de terras conforme descrição abaixo:

“Faixa de terra medindo 10,00 metros de largura por 187,00 metros de comprimento, perfazendo um total de 1.870,00 metros quadrados, que se estende da rua Manoel Siqueira de Vasconcelos até a rua Professor José Santana de Castro, nesta cidade de Cruzeiro, Bairro do Itagaçaba” que será exclusivamente para prolongamento da rua Cel. Bento Soares.

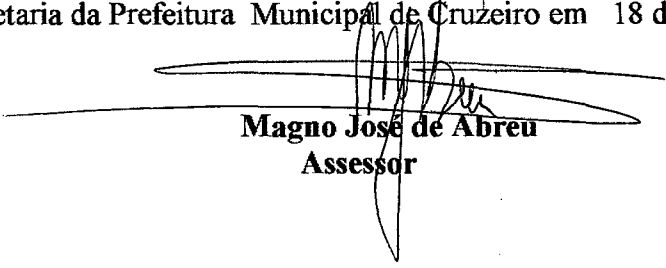
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 18 de agosto de 1999.

  
**Dr. Fábio Antonio Guimarães**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 18 de agosto de 1999.

  
**Magno José de Abreu**  
Assessor